



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2601056400100032301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): OSNILDO CORREIA LIMA - **CNPJ/CPF:** 165.842.283-04

Endereço: Rua 9 - 229 A - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-300

Telefone: (85) 99121-1732

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Caegece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPING RIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.034 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **12/02/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/hou-omui-wfe>

Relato:

Relata o consumidor, conforme número de inscrição nº 5869412, que suas faturas de água apresentavam, habitualmente, consumo médio entre 7 e 8 metros cúbicos. Informa que, no mês de dezembro de 2025, ele e sua família permaneceram aproximadamente 10 (dez) dias em viagem, período em que o imóvel ficou ocupado por apenas uma pessoa. No entanto, a fatura referente à competência dezembro/2025 apresentou aumento significativo no consumo, passando a registrar 17 (dezesete) metros cúbicos.

Afirma o consumidor que não concorda com a cobrança e com o valor elevado da referida fatura. Diante da situação, procedeu à verificação do hidrômetro do imóvel e constatou que o medidor havia sido substituído justamente no período em que ocorreu o aumento do consumo, sem



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

qualquer aviso ou comunicação prévia. Ressalta que tomou conhecimento da troca apenas ao observar que o número do medidor informado na fatura era diverso do anteriormente registrado.

Diante dos fatos, o consumidor buscou o PROCON com o objetivo de obter intermediação para a solução da demanda.

Pedido: Requer, por fim, o refaturamento da fatura questionada, bem como a realização de análise acerca da substituição do medidor e da correção dos valores cobrados.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 13 de Janeiro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 13/01/2026

Ass. do consumidor(a):

OSNILDO CORREIA LIMA